

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

EDITAL 02/PRPPG/2023 – Seleção de candidatos à Bolsa de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE) CAPES

Estão abertas, no período de 09 a 01/12/2023, as inscrições para a seleção de candidatos à Bolsa Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE).

1- Dos critérios mínimos para a candidatura à Bolsa Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE)

As bolsas serão destinadas aos discentes:

- I. que estejam regularmente matriculados em curso de doutorado no programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica (PPGEB); Física e Astronomia (PPGFA) ou Planejamento Urbano e Regional (PPLUR).
- II. que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e que possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido no Edital nº 30/2023.
- III. que tenham finalizado todos os créditos referentes às disciplinas obrigatórias e nenhuma pendência, junto ao Programa de Pós-graduação no qual esteja matriculado.
- IV. que regresse do exterior de 6 a 12 meses antes do prazo para a finalização do seu período de Doutorado (48 meses de doutorado). Nos meses restantes (6 a 12 meses), o aluno terá de fazer o exame de qualificação e a defesa final de sua tese.
- V. que possam permanecer no exterior com a bolsa Doutorado-Sanduíche pelo período de **3 a 6 meses**, portanto o programa de trabalho deverá estar de acordo com este período.
- VI. que apresentar carta de anuência do orientador e do coordenador do curso para se beneficiar da bolsa sanduíche.
- VII. que apresentar um plano de trabalho para o período de **3 a 6 meses**. Neste plano deverá ser especificado: (a) o objetivo do Doutorado-Sanduíche; (b) de que forma o Doutorado-Sanduíche deverá contribuir com o seu projeto de pesquisa e com o Programa de Pós-graduação no qual o aluno esteja matriculado no IPD; e (c) comprovante de contato com o professor da instituição de interesse no exterior (anexar comprovantes, como por exemplo, e-mails).

2- Dos documentos necessários a candidatura à bolsa PDSE

Para análise de mérito, os discentes deverão providenciar:

- I. Histórico escolar atualizado
- II. Cópia Artigos Científicos /aceitos (primeira página).
- III. Comprovantes de participação e apresentação de trabalho em congresso.

Os (as) discentes deverão entregar os documentos ao coordenador de doutorado do programa de Pós-graduação, que foi matriculado, no período de inscrição de 09 a 01/12/2023.

3- Dos critérios de classificação

A ordem de classificação dos candidatos à Bolsa Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE) seguirá, dentro do PPGEB, PPGFA e PPLUR, a nota calculada pela equação:

Nota do candidato = 0,5 x (Nota média das disciplinas cursadas) + 0,4 x (soma da nota dos Artigos publicados/aceitos em revistas da área*) + 0,1 x (soma das publicações em congressos**).

* Esta pontuação será atribuída independentemente da posição da autoria do candidato em cada artigo científico. Serão considerados, apenas, artigos publicados/aceitos durante o período de Doutorado do candidato. As notas referentes aos artigos publicados/aceitos em revistas da área serão atribuídas de acordo com os critérios Qualis Capes em cada área do Programa de Pós-graduação no qual o (a) discente esteja matriculado, sendo:

- A1, o valor de 5 pontos.
- A2, o valor de 4,5 pontos.
- A3, o valor de 4 pontos.
- A4, o valor de 3,5 pontos.
- B1, o valor de 3 pontos.
- B2, o valor de 2 pontos.
- B3, o valor de 1 ponto.
- B4 ou B5, o valor de 0,5 ponto.

**Serão aceitos, no máximo, 3 publicações por cada evento/congresso. Serão computados, apenas, os trabalhos publicados em congressos científicos, nos quais o candidato seja o primeiro autor do painel ou apresentação oral. As notas referentes à participação em congressos serão atribuídas obedecendo a pontuação:
Congresso Internacional, o valor de 1,0 ponto.

Congresso Nacional, o valor de 0,5 ponto.”

4- Da inscrição no Sistema da CAPES

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link:

inscricao.capes.gov.br/#/dashboard

Aos discentes que foram selecionados, deverão estar cientes das informações:

- I. É responsabilidade do (a) candidato (a) efetuar a inscrição no sistema CAPES, no período de 07 de dezembro até as 17 horas do dia 18 de dezembro de 2023 (horário oficial de Brasília), para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.
- II. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas do edital CAPES nº 30/2023.
- III. O candidato deverá ter identificador ORCID válido no ato da inscrição.
- IV. A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital CAPES nº30/2023 e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- V. A CAPES não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- VI. A CAPES reservar-se-á o direito de excluir as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições disposto no cronograma deste Edital.
- VII. Inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico não serão acolhidas por este edital.


Prof. Dr. Leandro José Raniero
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa
Univap